



Prefeitura Municipal de Dorés do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



TERMO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 014/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO E A EMPRESA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE.

O **MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO-ES**, com sede na Rua Pedro de Alcântara Galvêas, nº 122, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.167.386/0001-87, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **THIAGO LOPES PESSOTTI**, denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE**, com sede à Rua Major Pereira, nº 1513, Espera Feliz – MG, CEP 36.830-000, inscrita no CNPJ nº 26.114.082/0001-99, representada neste ato pelo Sr. **ALIPIO JUNIOR MACHADO LIMA**, doravante denominada **ENTIDADE**, atendendo ao que consta no Processo nº 4402/2025 resolve registrar o presente Termo de Apostilamento, que se regerá mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Apostilamento é a realização de alteração da **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** do Termo de Colaboração Nº 014/2025 de seleção de Organizações da Sociedade Civil (OSC'S):

ONDE SE LÊ:

“O presente Termo de Colaboração tem por objeto a seleção de Organizações da Sociedade Civil (OSC'S) que atuam como Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI para municípios de Dorés do Rio Preto/ES.”

LEIA-SE:

“O presente Termo de Colaboração tem por objeto a seleção de Organizações da Sociedade Civil (OSC'S) que atuam como Residência Inclusiva para municípios de Dorés do Rio Preto/ES.”

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Termo de Colaboração Nº 014/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:

A Prefeitura Municipal de Dorés do Rio Preto-ES (município) providenciará a divulgação e mantidos à disposição do público em sítio eletrônico oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante ao que dispõe na Lei nº 13.019/2014.

Dorés do Rio Preto/ES, 21 de janeiro de 2026.

Thiago Lopes Pessotti
Prefeito Municipal